



**EDITAL Nº 019/2021 – PPGSOC/UEL, CURSO DE MESTRADO  
CONVOCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DO EDITAL Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Bolsas, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL), torna pública a Convocação para apresentação de documentação para implementação de bolsas de mestrado CAPES/DS dos/as estudantes classificados/as no [Edital 009/2021](#) do PPGSOC/UEL, cujo resultado final foi divulgado no [Edital 012/2021](#).

**Art. 1º:** Ficam convocados/as os/as seguintes estudantes para apresentação da documentação nos termos previstos no Art. 2º do presente edital:

1. Rafael Gonçalves Roberto Rossato
2. Leticia Chemin Bulla
3. Pedro Luiz Vidal Rossato
4. Vinicius Henrique dos Santos
5. Morgana Camargo Nalli
6. Felipe Santino de Araujo Silva

**Art. 2º:** Os/as estudantes convocados/as devem apresentar a documentação abaixo relacionada até a data de 06/08/2021.

- I. Comprovante de desvinculação ou afastamento integral não remunerado do trabalho, quando for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Formulário próprio da CAPES de Cadastramento de Bolsista, preenchido e assinado;
- III. Termo de Compromisso da CAPES, preenchido e assinado;
- IV. Termo de Compromisso da Comissão Permanente de Bolsas do PPGSOC/UEL, preenchido e assinado.
- V. Comprovante de endereço em seu nome ou declaração do titular do comprovante de endereço de que o bolsista reside no endereço indicado;
- VI. Dados de conta corrente em nome do discente em qualquer banco. Não serão aceitas contas conjuntas;



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

§ 1.º A documentação indicada nos incisos deste artigo deve ser enviada pelo Google Forms, disponível no link: <https://forms.gle/jsQAGPf2ofAAfuX6A>

§ 2.º Os formulários e termos indicados nos incisos II, III e IV serão enviados para os e-mails dos/as estudantes em formato editável.

**Art. 3º:** Apresentação da documentação não garante o recebimento da bolsa, que está condicionada ao repasse de recursos por parte do Governo Federal.

**Art. 4º.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Londrina, 02 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Bolsas  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia